

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2007:** *Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes e Simão da Costa Godinho.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente na reunião o Vereador Samuel Osvaldo da Silva, por motivos de saúde. Pelo Senhor Presidente e Vereação foi aprovado um voto de rápidas melhoras.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira, para dizer que ainda não tinha obtido resposta ao requerimento sobre o funcionamento da Loja da Bemposta, pelo que gostaria de saber o que se passa, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que a resposta já tinha sido dada em reunião anterior, mas que iria mandar por escrito. Seguidamente usou da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho para perguntar para quando o arranque das obras na Rua do Mosteiro, ao que o Senhor Presidente respondeu que a mesma vai ser alvo de uma empreitada, fazendo parte do Plano do ano que vem. Questionou ainda aquele Vereador sobre para quando o arranjo dos tubos que se encontram a verter águas, junto da firma das gruas, ao que o Senhor Presidente respondeu que já foram pedidos e que quando vierem se irá lá fazer o trabalho. Ainda pelo mesmo Vereador foi dito que na rua que vai desde as instalações da Fabrilcar até ao entroncamento da Quinta do Troncal não existe iluminação. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes para dizer que na Rua Elisa Castro Moura, junto à escola da Feira dos onze também não existe iluminação. O Senhor Presidente registou.*

===== *Pelo Senhor Presidente foi entregue a todos os Vereadores, para conhecimento a “Carta dos Objectivos Gerais de Actuação e Desempenho dos Serviços Municipais para 2008”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. =====
Foi também entregue a todos os Vereadores, para análise, um projecto de Orçamento para 2008, documento este que ficará igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte do passado mês de Novembro e três do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 64 a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== **PESSOAL** =====

===== **ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por deliberação da Câmara Municipal de 27 de Outubro de 2005, o pagamento dos vencimentos de Dezembro deveria ser efectuado no dia 21 do mesmo mês; - Neste mês ocorrem as festividades Natalícias, proponho: Que o pagamento dos vencimentos de Dezembro seja efectuado no dia 20 de Dezembro do corrente ano”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, VISANDO O ALARGAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O protocolo celebrado com o Centro de Línguas aprovado em reunião do Executivo Municipal do dia 01 de Agosto de 2006 e em Assembleia Municipal do dia 29 de Setembro de 2006, visando a leccionação de Inglês aos alunos do 3.º e 4.º ano, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular; - A*

necessidade de alargar o leque de actividades a proporcionar aos alunos do 1.º ciclo em tempo de enriquecimento curricular; - O âmbito de acção do Centro de Línguas de acordo com as suas disposições estatutárias, proponho que: - Seja aprovada a alteração do protocolo com o Centro de Línguas, no sentido de garantir uma oferta mais alargada aos alunos do 1.º ciclo no âmbito do Programa de Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, revogando-se o protocolo em vigor à data; - O mesmo seja remetido à Assembleia Municipal para efeitos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PALMAZ:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - em 2 de Janeiro de 2007, foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Comissão de Melhoramentos de Palmaz um Protocolo de Colaboração, com vista a assegurar o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico da freguesia de Palmaz, nas instalações daquela Comissão, bem como o transporte dos alunos da escola de Nespereira, inscritos naquele serviço; - a EBI de Nespereira foi entretanto encerrada, sendo os alunos deslocados diariamente para a Escola EBI de Palmaz nos transportes escolares estabelecidos pelo Município; - já não é necessário deslocar os alunos à hora de almoço, proponho: Seja aprovada a alteração do protocolo referenciado, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Deste modo o Município continua a garantir, através da Comissão de Melhoramentos de Palmaz, o acompanhamento de pessoal adequado ao serviço de refeição”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A CERCIAZ:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 03 de Setembro de 2007, foi celebrado com a “Cerciaz – Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L.”, protocolo de colaboração, o qual define os termos e as condições da colaboração institucional com vista a, por um lado, permitir aplicar e rentabilizar as capacidades obtidas, pela formação profissional, na valência “jardinagem” e, por outro, a manutenção regular e sistemática de espaços verdes situados no Município de Oliveira de Azeméis, tendo sido objecto de adenda, para alteração da redacção do número 3, da cláusula terceira e da cláusula quarta; - Que é intenção dos outorgante alterar o teor da alínea d), do n.º 1 da cláusula terceira, proponho: Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta da adenda ao protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Cerciaz – Centro de*

Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L., devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ACCÃO SOCIAL =====

===== MARIA DE LA- SALETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria de La-Salette da Conceição Pereira da Costa, residente na Rua 25 de Abril, n.º 270 – 2.º andar, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 80,00 (oitenta euros), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== MARIA TERESA SOARES PINTO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria Teresa Soares Pinto, residente na Rua Fernando Carvalho Azevedo, n.º 73, na freguesia de Santiago de Riba-Ul, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== IDALINA DE JESUS SOARES - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Idalina de Jesus Soares, residente na Rua S. Lourenço, n.º 171, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da*

análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 45,00 (quarenta e cinco euros), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **MARIA CRISTINA GOMES ARAÚJO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria Cristina Gomes Araujo, residente na Rua de Xangai, n.º 110, na freguesia de Santiago de Riba-Ul, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 80,00 (oitenta euros), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO BRANDÃO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria da Conceição Pinho Brandão, residente na Rua Rêgo de Água, n.º 5 r/c, na freguesia de S. Roque, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PEDRO MIGUEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao munícipe Pedro Miguel Barbosa Ferreira da Silva, residente na Rua Manuel Brandão, n.º 364 – 5.º esq., na*

freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 60,00 (sessenta euros), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CRISTINA MARIA SILVA MOREIRA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Cristina Maria Silva Moreira, residente na Rua da Arrôta, n.º 994, na freguesia de Loureiro, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 60,00 (sessenta euros), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **MARIA CONCEIÇÃO CARNEIRO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria Conceição Carneiro, residente na Rua S. Martinho, n.º 229 – 1.º, na freguesia de Fajões, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 100,00 (cem euros), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ADELINA DE JESUS - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Adelina de Jesus, residente na Rua Dr. Miguel Castro, n.º 28, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do*

requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 112,50 (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **ROSA MARIA SANTOS MOREIRA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Rosa Maria Santos Moreira, residente na Rua Dr. José Borges Azevedo, n.º 165, na freguesia de Ul, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 67,50 (sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **CLARA DA ANUNCIACÃO ALVES DE PAIVA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Clara da Anunciação Alves de Paiva, residente na Rua Ângelo Sampaio Maia, n.º 350, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 70,00 (setenta euros), com início no mês de Dezembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PAULO SÉRGIO SOARES MARTINS - PROPOSTA DE APOIO A MELHORIAS HABITACIONAIS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao munícipe Paulo Sérgio Soares Martins, residente na Avenida Soares Bastos, n.º 1306-B – lugar do Prazo, na*

freguesia de Palmaz, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais, a isenção de taxas neste processo de obras (2024/06)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DEOLINDA PEREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Deolinda Pereira de Almeida Pinheiro, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal, a alteração do valor do apoio para € 60 (sessenta euros), a partir do mês de Dezembro de 2007”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SUSANA MARIA DA FONSECA PEREIRA DA CUNHA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Susana Maria da Fonseca Pereira da Cunha, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal, a alteração do titular do processo para Carlos Manuel Oliveira da Cunha e do valor do apoio para € 80 (oitenta euros), a partir do mês de Novembro de 2007”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ANABELA DA SILVA FERREIRA LIMA - PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO APOIO AO ARRENDAMENTO ATRIBUÍDO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Anabela da Silva Ferreira Lima, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal, a cessação do apoio a partir do mês de Novembro de 2007”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a provar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DE DOIS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE APARCAMENTO AUTOMÓVEL NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE LACÕES:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a proposta aprovada em reunião de Câmara do dia 06 de Novembro de 2007, relativa ao arrendamento de três lugares de garagem (aparcamento automóvel), na Urbanização Quinta de Lações, apresentam-se as seguintes rectificações: - O valor da renda do lugar de garagem, letra BU arrendado ao Sr. Manuel António Ferreira Soares, residente no R/ch – fracção 109, é de € 35 (trinta e cinco euros); - O contrato de arrendamento do lugar de garagem, letra BG, ao Sr. Manuel Joaquim Silva Pereira, residente no 3.º Esq. – fracção 76, iniciar-se-á em Janeiro de 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **MINUTA DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA ESCOLA DE BESTEIROS À “TURMA DA BOLA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA”:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A necessidade urgente da “Turma da Bola – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva”, se instalar num espaço capaz de albergar as actividades que desenvolve; - As dificuldades que tem resultantes do pagamento de alugar de instalações; - Que o Município de Oliveira de Azeméis é proprietário do edifício designado por “Escola de Besteiros”, sito em Travanca, Oliveira de Azeméis; - A adequação do citado espaço, às actividades por aquela desenvolvidas; Em face do exposto, proponho: A aprovação da minuta do contrato de cedência de utilização, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a “Turma da Bola – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva”, nos termos e condições ali estabelecidas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - FAMOA:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação, Tempos Livres e Desporto consignadas designadamente nas alíneas d) e f) do n.º 1 do art.º 13.º, art.º 19.º e art.º 21.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; - A importância do ensino da música, fundamentalmente junto das camadas mais jovens; - A experiência anterior, o grande sucesso alcançado e os benefícios decorrentes da realização do Concurso de Música “Terras de La-Salette”, que se presume deverem continuar no futuro; Em face do exposto, proponho: A aprovação da minuta do protocolo de colaboração, documento este que fica arquivado em pasta*

anexa ao livro de actas, a celebrar com a “Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), nos termos e condições ali estabelecidas, ao abrigo designadamente da alínea a) do n.º 4.º do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **RECONHECIMENTO MUNICIPAL DO INTERESSE DE ABERTURA DE VIA EM ALVELHE - OSSELA:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada uma proposta para aprovação do reconhecimento municipal do interesse de abertura de um novo arruamento, constante da planta que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas, para assegurar a acessibilidade ao Lar Social de Ossela, sito no lugar de Alvelhe, freguesia de Ossela, que de acordo com os procedimentos legais em vigor, após a viabilidade técnica e a oportunidade de execução, o Executivo terá de se manifestar sobre o interesse em apoiar a pretensão urbanística, neste caso a abertura de um arruamento; os estudos preliminares para a abertura do referido arruamento já foram elaborados e acordados com a Junta de Freguesia, havendo informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística favorável ao traçado escolhido, pese embora alerte para condicionantes a ter em consideração durante a execução do projecto de especialidades. Face ao exposto, propõe que o estudo seja analisado em reunião de Câmara, dado que o reconhecimento do interesse na abertura do arruamento ser essencial neste processo. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **ACTUALIZAÇÃO/ REVISÃO DO PLANO DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – TOMADA DE CONHECIMENTO:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em consideração: - O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, no qual é atribuída às Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI) a competência para a elaboração dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), e à Direcção-Geral dos Recursos Florestais a sua aprovação; - O acordo de colaboração celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF); - O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, foi elaborado e aprovado em reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI), no dia 24 de Outubro de 2007, venho dar conhecimento do referido plano, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas,*

elaborado em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, submetido à aprovação da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “SOLAR DOS PRESUNTOS”: Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Solar dos Presuntos” sito na Giesteira, S. Tiago de Riba-Ul, o qual tem como actividade principal Café e Restaurante para a prática do horário das 11.00H até às 2.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, durante o período compreendido entre 25/10/2007 até 25/10/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra - referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CALÇADOS TOTTI”: Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Calçados Totti” sito na Galeria Intermarché, Loja 8, Av. D. Maria I, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Loja de Calçado e Acessórios, para a prática do horário das 9.00H até às 21.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos, durante o período compreendido entre 31/10/2007 até 31/10/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra - referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008-ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Na sequência da audiência prévia dos concorrentes efectuada nos termos da deliberação do Órgão Executivo de 20 de Novembro de 2007 e porque não foram apresentadas quaisquer observações por parte dos concorrentes à Informação/ Relatório da Comissão de Análise de 12 de Novembro de 2007, foi-me remetido o Relatório Final de 28 de Novembro de 2007, no qual se mantém a proposta de adjudicação ao Banco Santander Totta, por ser aquele que apresenta as condições mais vantajosas. Assim, remeto o referido Relatório Final, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas para análise e deliberação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, adjudicando o mesmo à instituição de crédito Banco Santander Totta, dado apresentar as condições mais vantajosas. =====*

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Para os efeitos do disposto no art.º 1.º, n.º 2 do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99 de 16 de Março, e pela nova redacção dada pela Lei n.º 26/04 de 08 de Julho, proponho que o Município de Oliveira de Azeméis aceite do Grupo Simoldes, S.A., um donativo no valor de € 1.724,25 (mil setecentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), como contribuição para o fomento da prática do desporto e da solidariedade social, nomeadamente da realização da Estafeta do Ano Europeu Igualdade de Oportunidades para Todos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELAS DE TERRENO SITAS NA AV. D. MARIA I E INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Com vista à posterior alienação das parcelas identificadas e delimitadas na planta topográfica, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos do conferido pelas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, serve a presente proposta para colocar a votação a desafectação do domínio público para integração no domínio privado municipal das parcelas sobrantes cedidas ao domínio público no âmbito do processo de loteamento n.º 285L/85, que deu origem ao alvará de loteamento n.º 24/85, em concreto para abertura da Avenida D. Maria I, cujas mesmas não foram necessárias para o referido arruamento, e atendendo a que os proprietários renunciaram ao direito de reversão que lhe era conferido, pela legislação aplicável designadamente pelo art.º*

45.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, devendo o processo ser remetido à Assembleia Municipal para concretizar a desafecção do domínio público e integração no domínio privado municipal”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE TRÊS IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E CONCRETIZAÇÃO DE PROJECTO URBANÍSTICO – ADJUDICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor da “Acta de análise da proposta”, pela Comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento público de alienação para adjudicação dos prédios, inscritos na matriz urbana sob o artigos 3054, 3051 e parcela de terreno com a área de 1800 metros quadrados a destacar do prédio inscrito na matriz sob o artigo 225 rústico todos da freguesia de Oliveira de Azeméis, identificados nas Actas da reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis de 01 de Agosto de 2007 e da Assembleia Municipal Extraordinária de 08 de Agosto de 2007, a qual propõe a adjudicação dos citados imóveis à “Promoquatro -Investimentos Imobiliários, Limitada”; - Que foi celebrada em 28 de Novembro de 2007, escritura de aquisição da parcela de terreno, com a área de 1800 m2, a destacar do prédio inscrito na matriz sob o art.º 225 rústico, da freguesia de Oliveira de Azeméis, na sequência da declaração de conformidade da respectiva minuta, concedida pelo Tribunal de Contas em 08 de Novembro de 2007 (Proc. n.º 1139/07), proponho: - Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento em epígrafe, adjudicar os imóveis supra identificados à “Promoquatro -Investimentos Imobiliários, Limitada”, pelo valor da proposta de € 2.510.000,00 (dois milhões quinhentos e dez mil euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do Partido Socialista, justificaram o seu voto contra, dizendo que existiam uma série de questões penalizadores para o Município, nomeadamente quanto à ocupação dos terrenos adquiridos à Prediaz, o facto de apenas ter havido uma única proposta e face a estas dúvidas e até ao próprio projecto votavam contra a proposta apresentada. =====

===== **VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE – TROÇO 2- AQUISIÇÃO DA PARCELA Nº 6:** Retirado para melhor análise. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN” – MINUTA DO SEGUNDO CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi

apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação do Órgão Executivo de 11 de Setembro do corrente ano, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “LADÁRIO- Sociedade de Construções, Lda.”, com sede no lugar de Alto da Lixa, freguesia de Borba de Godim, município de Felgueiras. Assim, proponho: A aprovação da minuta do segundo contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no art.º 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, foi apresentada uma proposta de aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra por um período de trinta e um dias, a título gracioso, passando a data limite para a conclusão da obra a ser 31 de Dezembro de 2007. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **MEDIDAS DE PROTECCÃO E VALORIZAÇÃO DO PÃO DE UL – SEU PROCESSO DE FABRICO E PADARIAS TRADICIONAIS:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. A importância do pão de Ul, enquanto património social, cultural e gastronómico; 2. As deliberações das Reuniões de Câmara de 22 de Junho e 20 de Novembro de 2007, relativamente à protecção e valorização do pão de Ul, seu processo de fabrico e padarias tradicionais; 3. A necessidade de se promoverem processos de licenciamento das padarias existentes; 4. A salvaguarda dos interesses urbanísticos e de planeamento territorial, proponho: O reconhecimento da necessidade da suspensão parcial do Plano Director Municipal, nas áreas identificadas em planta anexa, dando início à abertura do respectivo procedimento de suspensão parcial e elaboração de medidas preventivas. Proponho, ainda, designar e incumbir a DGPU para proceder à instrução dos adequados procedimentos desta proposta”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A ADReDV:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - entre a ADReDV – Agência de Desenvolvimento Regional de Entre Douro e Vouga e o Município de Oliveira de Azeméis, foi celebrado em 01 de Outubro de 2007 protocolo de cooperação para a continuidade das acções e serviços criados no âmbito do projecto “EDV Digital”, bem como o desenvolvimento de novos projectos inovadores e marcantes para a região do Entre Douro e Vouga; - Na cláusula 5.ª do mesmo, consta “O

presente protocolo de cooperação tem efeitos à data da sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2007, podendo a vigência do mesmo ser prorrogada por acordo de ambos os parceiros”; - nessa mesma data, foi assinada adenda ao citado protocolo, a alterar a redacção da referida cláusula, no sentido de passar a constar “O presente protocolo de cooperação tem efeitos reportados a Julho de 2007 e terminará em 31 de Dezembro de 2007, podendo a vigência do mesmo ser prorrogada, por acordo de ambos os Parceiros”. Proponho que: - a Câmara Municipal ratifique a “adenda ao protocolo de cooperação celebrado com a ADReDV – Agência de Desenvolvimento Regional de Entre Douro e Vouga”, em 01 de Outubro de 2007, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, convalidando todos os actos entretanto praticados, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitem ou foram praticados, ao abrigo e nos termos do disposto no art.º 137.º do C.P.A; - se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== **Processo nº 2351 /07 – Rui Filipe Fernandes Nunes**, residente na Avenida Dr. António José de Almeida, n.º 297 – 2.º, nesta cidade, requer, na qualidade de mandatário de herdeiros de Manuel António Pereira da Silva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, lhe seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar de Lações, da freguesia de Oliveira de Azeméis, deste Município, inscrito na matriz sob o artigo 576, com a área de mil metros quadrados, a confrontar do Norte com Manuel da Silva Martins, do Sul com Tomás António Fernandes, do Nascente com José da Silva Tavares e do Poente com ribeiro, uma vez que os proprietários (em comum e sem determinação de parte ou direito) do referido prédio pretendem fazer uma escritura de partilha deste e outros prédios pertencentes à herança ilíquida e indivisa por óbito de Maria Adélia Soares Teque e Manuel António Pereira da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo nº 2272 /07 – Jorge Miguel Albergaria Rodrigues**, residente na Rua do Passal, n.º 260, freguesia de Vila Chã, Município de Vale de Cambra, requer nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, lhe seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar da Giesteira, da freguesia Oliveira de Azeméis, deste Município, inscrito na matriz sob o artigo 1122, com a área de seiscentos e vinte metros quadrados. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:** =====

===== **Processo nº 2425 /07 – Promoquatro – Investimentos Imobiliários – Ministério da Economia e da Inovação**, requer certidão de autorização de localização, respeitante à instalação de um conjunto comercial, com a área bruta locável (comercial) de 9.553 m2, sito no Largo Luís de Camões, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a localização. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 1903 /07 – Cruz Vermelha Portuguesa - Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares**, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o pedido de isenção de taxas, e se trata de Entidade sem fins lucrativos, pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento de taxas, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. Assim, à reunião de Câmara para apreciação e aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas, à Cruz Vermelha Portuguesa”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, aprovando a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **INERTOSSELA S.A. – PEDIDO DE AVERBAMENTO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1- Deu entrada no GAM um requerimento para averbamento da licença de exploração da pedreira n.º 5094 por alteração da designação e sede da empresa exploradora; 2- Do processo consta certidão comprovativa da alteração da designação e da sede social da empresa exploradora “Pedreira de Ossela SA” para “Inertossela, SA”, com sede social na Avenida da Liberdade, n.º 635 – 1.º E, 3700-166 S. João da Madeira; 3- Compete à Câmara municipal, em matéria de licenciamento e fiscalização, conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, nomeadamente conceder licenças de exploração de pedreiras nos termos do Decreto-lei n.º 270/2001 de 6 de Outubro e posteriores alterações, e por maioria de razão, compete também autorizar qualquer alteração às mesmas (Art. 64.º n.º 5 alínea a) da Lei n.º 1698/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), proponho: que seja autorizado o averbamento da licença de exploração n.º 5094 em nome da empresa Inertossela, SA, com sede social na Avenida da Liberdade, n.º 635 – 1.º E, 3700-166 S. João da Madeira”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PROF. DR. ANÍBAL CAVACO SILVA:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que no dia 14 de Dezembro, Oliveira de Azeméis terá a honra de receber Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, que gentilmente aceitou presidir à inauguração da Biblioteca Municipal; Todo o seu percurso de vida, enquanto académico e homem político, que levou ao reconhecimento como um dos estadistas que mais influenciou Portugal, provocando grandes transformações económicas, sociais e de modernização do País, através das implementação de um grande conjunto de reformas estruturais que fomentaram a democratização e a liberalização da nossa sociedade e da nossa economia. Como Presidente da República, assumiu uma atitude de consenso alargado, em defesa da promoção da estabilidade política e da cooperação estratégica entre os vários poderes, a bem de Portugal e dos portugueses. Ser este o momento apropriado para que o Município lhe reconheça todo o mérito e o homenageie ao mais alto nível; O cumprimento dos requisitos do Regulamento Municipal de Distinções Honoríficas, designadamente o estabelecido na secção II do referido regulamento, proponho: A atribuição da Medalha de Ouro do Município de Oliveira de Azeméis a Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva e o título de Cidadão Honorário de Oliveira de Azeméis correspondente. Esta distinção será entregue em sessão pública e solene a realizar no dia 14 de Dezembro, por ocasião da sua deslocação ao Município para presidir à inauguração da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado, de acordo com o Regulamento Municipal de Distinções Honoríficas, remeter à Assembleia Municipal. ==

===== **Aprovação por minuta:** *Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== *A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 20m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,*
, na qualidade de secretária a redigi. =====